



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL-CPEAP

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP)

1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Processo Administrativo nº:0021.030194/2026-77 Unidade Demandante: Polícia Militar - PM - Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores Desktop (CPU, Teclado, Mouse, Monitor), Notebook, Nobreak e Headset, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.
3.	FINALIDADE O presente Relatório tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada e validar a pesquisa de preços realizada, visando à formação do orçamento estimado da contratação, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP. A estimativa de preços foi elaborada com vistas a assegurar vantajosidade, economicidade, confiabilidade e rastreabilidade, constituindo-se como referencial técnico para a tomada de decisão administrativa e adequada instrução do processo licitatório. No que se refere à atuação desta Coordenadoria, destaca-se que sua função precípua consiste na análise e validação da metodologia aplicada na pesquisa de preços, não se configurando, como regra, na execução direta da pesquisa. Nesse sentido, a realização de levantamento de preços por esta unidade caracteriza-se como medida excepcional, nos termos do art. 13, inciso I, do Decreto nº 27.948/2023/SUPEL .
5.	METODOLOGIA DA PESQUISA A pesquisa de preços foi conduzida mediante metodologia previamente definida, com base na utilização de múltiplas fontes, conforme definidos no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 , e metodologias definidas na IN 01/2024/SUPEL. 6.1. Das Fontes Utilizadas Em conformidade com artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021 e a IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, foram utilizadas as seguintes fontes: Inciso I - Cotação PNCP Ferramenta Banco de Preços (74001088) Inciso III - Cotação Sites Eletrônico Especializados 74000140/74001581) Justificamos que para os Lotes 2 e 3 , foram utilizados apenas cotações oriundas de sites eletrônicos, haja vista a complexidade técnica dos objetos do presente certame, tendo esta Coordenadoria, juntado aos autos, cotações de bases publicas anteriormente (73828094/73374347), porem desaprovadas(73404391/73864480) pela unidade técnica em razão não similariedade dos objetos cotados. Restadno assim, cotações referenciadas pela própria Unidade Demandante,elencadas no item 5.11 do Termo de Referência (73423799). Tal procedimento visa conferir maior robustez, fidedignidade e aderência da estimativa aos valores praticados no mercado. 6.3. Dos Critérios de Seleção Para fins de seleção das fontes, foram observados os seguintes critérios: Compatibilidade do objeto com as especificações técnicas demandadas; Similaridade das condições comerciais e operacionais; Preferencia geográfica da contratação, priorizando-se referências regionais; Contemporaneidade dos dados coletados. A adoção dos critérios mencionados acima, tem o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos objeto demandado com os preço coletados.
7.	MATRIZ DE DADOS E METADADOS Para cada item pesquisado, foram devidamente registrados, em quadro comparativo específico, os seguintes elementos: Identificação das fontes: a presente pesquisa de preços foi realizada com base nas fontes mencionadas no tópico 3.1 deste relatório, cujos documentos comprobatórios encontram-se devidamente juntados aos autos; Período da coleta dos preços; 16/06/2026 a 02/07/2026 Quantitativo considerado; foram considerado as quantidades demandadas para cada item, sendo que para as quantidades com ganho de escala foram observadas na medida de suas proporções. Local de execução/entrega: Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, situado à Rua: Gonçalves Dias, nº 290, Bairro Centro, no município de Porto Velho - RO, CEP 76.801-147. Incidência de tributos: Registra-se que os valores relativos à garantia do produto foram considerados na composição dos preços, em razão de integrarem, de forma destacada, as condições comerciais das propostas analisadas. Valor unitário e Total: Quadro Estimativo de Preços (74039549)

Ressalta-se que tais informações encontram-se sistematizadas no Quadro Comparativo de Preços, assegurando a rastreabilidade e auditabilidade dos dados.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS

Do Critério Metodológico

Para análise dos preços coletados, adotou-se previamente o seguinte procedimento: **Cálculo do Coeficiente de Variação (CV)**

Definição de parâmetro de aceitabilidade: **≤ 25,99 % para média e ≥ 25,99% para mediana ou menor do valores;**

Para o item 4 do Lote 1, as amostras válidas apresentaram elevada dispersão entre os valores coletados, não sendo possível promover o saneamento das distorções identificadas sem comprometer a representatividade da amostra. Diante desse cenário, adotou-se a mediana como medida de tendência central para a formação do preço estimado, por se tratar de metodologia mais robusta frente à existência de valores discrepantes, mitigando os efeitos da dispersão observada e proporcionando maior confiabilidade ao valor de referência.

Aplicação da seguinte medida estatística: **média aritmética e mediana**

Da Análise de Dispersão

Procedeu-se à análise da dispersão dos dados, com o objetivo de identificar eventuais valores discrepantes, adotando-se como parâmetro o coeficiente de variação de até 25,99%, nos termos do art. 6º, § 2º, inciso I.

Classificação do comportamento dos preços:

Homogêneo ≤ 25,99%

Heterogêneo ≥ 25,99% - Para o item 4, da qual mesmo análise crítica de exclusões, dentre as combinações possíveis, adotou-se a mediana como parametro mitigador dos valores extremos.

11. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA

A análise dos dados evidencia a pesquisa de preços contemplou a utilização de múltiplas fontes, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL;

Os valores obtidos demonstram aderência às condições praticadas no mercado

Foram consideradas variáveis relevantes na formação dos preços, tais como custos logísticos, encargos tributários e eventuais serviços agregados, a exemplo de garantia e assistência técnica;

Houve observância às especificidades da realidade regional da contratação, de modo a assegurar maior fidedignidade dos valores estimados.

Na composição do preço estimado, foram considerados os custos inerentes à garantia dos produtos, tendo em vista que o descritivo técnico estabelece prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses. A incorporação desse requisito à pesquisa de preços tem por finalidade conferir maior fidedignidade à formação do valor estimado, assegurando sua aderência às condições efetivamente praticadas no mercado. Dessa forma, a estimativa contempla fatores que influenciam diretamente o custo final da contratação, proporcionando maior precisão na definição do preço de referência e observância ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

Para o item 5 do Lote 2 (Notebook), foi acrescido ao valor do equipamento o custo correspondente ao mouse e à mochila, considerando que o descritivo técnico estabelece o fornecimento desses acessórios como parte integrante do objeto. Dessa forma, a composição do preço estimado contempla todos os itens exigidos na especificação, assegurando maior aderência entre o valor de referência e as condições efetivamente previstas para a contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO

Com base na metodologia adotada e nos dados coletados, procedeu-se à aplicação do valor definido como parâmetro sobre os quantitativos estimados, resultando na definição do valor estimado da contratação:

Valor total de referência **R\$ 10.673.005,82** (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil cinco reais e oitenta e dois centavos).

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a presente pesquisa de preços:

Foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP;

Adotou metodologia previamente definida e devidamente formalizada;

Observou a utilização de múltiplas fontes de consulta, em atendimento aos parâmetros normativos aplicáveis;

Assegurou a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos dados utilizados;

Apresenta valores válidos para fins de estimativa, competindo à autoridade competente da unidade requisitante aferir a aderência das pesquisas realizadas e do valor estimado à realidade da contratação.

16. RESPONSABILIDADES

A presente pesquisa foi elaborada com a participação das seguintes unidades:

Unidade de Pesquisa de Preços: responsável pela metodologia, coleta e análise dos dados

18. ANEXOS

Quadro Estimativo de Preços (74039549)

Cotação Ferramenta Banco de Preços (74001088)

Cotação Sites Eletrônicos - NOTEBOOKS/NOBREAKS (74000140)

Cotação Sites Eletrônicos - DESKTOPS/MONITORES/HEADSETS (74001581)



Documento assinado eletronicamente por **Everton Lopes de Brito, Coordenador(a) de Pesquisa e Análise de Preços**, em 03/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO RENNER DE SOUZA LIMA, Assessor(a)**, em 03/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74001117** e o código CRC **E8B55975**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0021.030194/2026-77

SEI nº 74001117